

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 28 de outubro de 2024 às 07h43
Seleção de Notícias

Jota Info | BR

Marco regulatório | INPI

Farmacêuticas brasileiras e estrangeiras disputam prazo de 63 patentes 3

JÉSSICA GOTLIB

Farmacêuticas brasileiras e estrangeiras disputam prazo de 63 patentes



Farmacêuticas estrangeiras e brasileiras disputam a prorrogação de pelo menos 63 patentes de medicamentos nos tribunais. A briga é resultado do julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) 5529, do Supremo Tribunal Federal (STF) em 2021, que impediu a vigência por mais de 20 anos de patentes de medicamentos. Nas 63 disputas por prorrogação de patentes, mapeadas pelo grupo Farma Brasil, estão envolvidas oito patentes de medicamentos que expiram em 2024 e pelo menos outras 10 que venceram em anos anteriores. Mas a maioria dos casos envolve patentes a expirar nos próximos anos, o que ilustra a preocupação da indústria com o assunto.

Até agora, houve a promulgação de 20 sentenças contrárias aos pedidos de prorrogação, em primeira instância. Ainda não há trânsito em julgado dessas decisões.

Com notícias da [Anvisa](#) e da ANS, o JOTA PRO Saúde entrega previsibilidade e transparência para grandes empresas do setor

Na disputa mais recente, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) negou pedido para ampliação da patente do medicamento Stelara, utilizado para tratar doenças autoimunes. A principal argumentação do laboratório fabricante é de que a

análise da patente pelo [INPI](#) demorou 15 anos. Por isso, o fabricante solicitou que fosse ampliada por pelo menos 6 anos e 3 meses a validade do direito de exclusividade.

Prazo extra

Donas de patentes alegam que há morosidade do poder público na análise e concessão desses pleitos e que esse tipo de prazo extra é concedido em outros países, por meio de Termo de Ajuste de Patente (Patent Term Adjustment), quando há comprovada lentidão do governo.

Por outro lado, representantes de genéricos e indústrias nacionais, como o grupo Farma Brasil, alegam que tais prorrogações podem atrapalhar a competitividade no mercado brasileiro e onerar consumidores e governo por um prazo além do razoável.

Para o advogado Georges Abboud, professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), pedidos de prorrogação de patente contrariam decisão do STF na ADI 5529. "Em primeiro lugar, é importante mencionar que o STF declarou inconstitucional o art. 40, parágrafo único, da Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996) em essência porque fixar um prazo mínimo de vigência a partir da data de concessão gerava extensões ineficientes e que causavam insegurança jurídica. Isso porque muitas vezes há um lapso temporal considerável entre o período de depósito e a respectiva concessão da patente", explicou.

Já o advogado Gustavo de Freitas Moraes, professor da Fundação Getulio Vargas (FGV), diz que ações de PTA são uma forma de compensar a "indústria inovadora" pela demora do poder público na análise dos pedidos de patente. "Ninguém gosta de patente. Só quem gosta é quem investiu tempo e dinheiro para criar alguma coisa nova e às vezes a sociedade gosta

Continuação: Farmacêuticas brasileiras e estrangeiras disputam prazo de 63 patentes

também porque cria um medicamento novo e melhor. As pessoas, quando estão doentes, querem o melhor para seu tratamento. E os melhores vêm de uma pesquisa que pouquíssimos países têm", ponderou Moraes.

Estrangeiras x nacionais

O presidente-executivo do FarmaBrasil, Reginaldo Arcuri, diz que a demora na **concessão** de patentes exige, como solução, o fortalecimento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**). "Isso (a proposição de ações de PTA) é muito ruim, porque gera insegurança jurídica. Nós não apenas somos contra a extensão de patentes, porque ela limita ilegalmente a concorrência no mercado, como somos muito contra as tentativas de reverter a decisão do Supremo", enfatiza.

Em nota enviada ao JOTA, a **Associação** da Indústria Farmacêutica de Pesquisa (**Interfarma**) concorda que a melhor solução para o problema é o fortalecimento do **INPI**. Entretanto, a associação pondera que é preciso reconhecer os atrasos nas análises do instituto. "A maior parte das ações individuais em curso são referentes a patentes cujos atrasos foram superiores a 10-15 anos", diz o texto.

"A **Interfarma** entende que há elementos que suportam, assim como em diversos outros países, a concessão da recomposição do prazo de direito à exclusividade temporária de patentes, quando este tenha sofrido comprovado atraso injustificado por parte da Administração (no caso brasileiro, o **INPI**)", complementa a nota.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3

Patentes
3

Entidades
3